



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**14/05/2015 ATÉ 14/05/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
	3.2 IMIRANTE.COM.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	5
	4.2 BLOG ZECA SOARES.....	6
	4.3 G1 MARANHÃO.....	7
	4.4 IMIRANTE.COM.....	8
	4.5 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	9
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG AQUILES EMIR.....	10
	5.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	11
	5.3 BLOG JORGE VIEIRA.....	12
	5.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	13
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS.....	14
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE CNJ.....	15

## **Justiça bloqueia R\$ 190 mil do Estado para garantir cirurgia em São Paulo de recém-nascido de Pedreiras**

O juiz da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonseca, determinou o bloqueio, diretamente nas contas do Estado do Maranhão vinculadas ao Serviço Únicos de Saúde (SUS), no valor de R\$ 190.329,00, equivalente ao valor das despesas, para custear a cirurgia cardíaca de uma criança recém-nascida no município de Pedreiras. Ele fixou ainda uma multa diária no valor de R\$ 10 mil pelo não cumprimento da decisão. Atendendo a pedido da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, o juiz determinou, na última segunda-feira (11), que o Estado do Maranhão custeie a cirurgia a que precisa se submeter um recém-nascido com pouco mais de um mês de vida. Além dos custos da cirurgia, que será realizada no Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo (SP), deverão ser garantidas as “despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem) e demais despesas pós-operatórias que se fizerem necessárias”, afirma a decisão do titular.

Na ação, proposta pela promotora de justiça Eveline Barros Malheiros, o Ministério Público do Maranhão afirma que, em consulta a pediatra da rede de saúde de Pedreiras, a criança foi diagnosticada como portadora de Tetralogia de Fallot (T4F). O diagnóstico foi confirmado em consulta a um especialista em Teresina-PI. O tratamento para a enfermidade não está disponível nos estados do Maranhão e Piauí. Além disso, a família da criança não tem condições de pagar o tratamento médico, orçado em mais de R\$ 190 mil.

## Justiça condena prefeita de Anapurus a cinco anos e dez meses de prisão

Tina Monteles e Roseana Sarney|

*A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles (Tina Monteles), foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.*

*A prefeita - que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 - foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82.*

*DENÚNCIA Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.*

*O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.*

*Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo.*

*O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.*

*O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.*

*Afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.*

*O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus. (Processo nº 006950/2011).Do Gilberto Lima*

## **Flávio Dino, cadê o controle dos municípios? Justiça determina indisponibilidade e bloqueio dos bens de prefeito de Pedreiras**

Publicado em 14/05/2015 por Caio Hostilio

Flávio Dino, cadê o controle dos municípios? Você e o resto culpava Sarney e sua família por tudo e pelos piores índices, enquanto que aqui nesse blog cansei de falar que no Maranhão tinham 218 gestores públicos independentes, com total liberdade de seus recursos, principalmente os constitucionais. Falei por diversas vezes que os valores recebidos pelos municípios maranhenses eram maior cinco vezes que o Orçamento do Estado. Flávio Dino, questioneei a você e aos outros se caso todos esses recursos fossem bem aplicados se os índices maranhenses estariam péssimos. NUNCA RESPONDERAM, POR PURA POLITIQUICES. Você disse em sua campanha que seria diferente!!!! Chequei a questionar como faria isso, já que constitucionalmente é impossível. E NADA, NADICA DE NADA... APENAS VIMOS ATÉ AGORA É A COISA PIORAR, TANTO QUE A MÃE DO TEU PUPILLO, RUBENS JUNIOR, ESTÁ COM TODOS OS SEUS BENS BLOQUEADO E INDISPONÍVEIS PELA JUSTIÇA!!!

Em decisão datada dessa terça-feira (12) o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do prefeito do município, Francisco Antonio Fernandes da Silva. De acordo com a decisão, a indisponibilidade e bloqueio são “limitados ao montante de R\$ 4.876.923,90 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), referentes aos valores repassados pelos contratos decorrentes dos Pregões Presenciais nºs 34, 37, 54 e 59 e das Tomadas de Preço 002 e 010, todos relativos ao ano de 2013. Ainda de acordo com a decisão, são excluídos da medida apenas “os bens impenhoráveis do requerido, entre eles o subsídio mensal percebido no cargo de prefeito municipal”.

Os referidos valores devem ser bloqueados via Bacen Jud ou Banco Central nas contas-correntes, poupanças e demais investimentos financeiros de titularidade do prefeito, que só poderão ser movimentados por determinação do Juízo. Os bens indisponíveis ficam impedidos de ser transferidos por atos de alienação ou disposição.

No documento, Marco Adriano Fonsêca determina ainda que a decisão seja comunicada através de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos (termos), de São Luís e Santo Antonio dos Lopes e de Teresina (PI), para que a indisponibilidade dos bens seja averbada nas matrículas dos imóveis. Mesma comunicação deve ser expedida ao DETRAN, para anotar restrição de venda em veículos de propriedade do prefeito, e à Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que se abstenha de registrar e/ou arquivar contratos que importem alienação de quotas de capital social ou participação em sociedades empresariais em que o réu figure como sócio ou cotista.

Quebra de sigilo - O Tribunal de Contas do Maranhão deve ser oficiado para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a fase em que se encontra a tramitação da Prestação de Contas do Município de Pedreiras referente ao ano de 2013 bem como enviar equipe para inspeção técnica relativa aos procedimentos licitatórios constantes da demanda. O prazo para a realização da inspeção é de 30 dias. Relatório da inspeção deve ser encaminhado ao Juízo em até 60 dias após a diligência.

A quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido também consta da decisão. A requisição de informações bancárias do réu da ação referentes a partir de janeiro de 2013 devem ser feitas junto ao Banco Central e Bacen Jud. Cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo requerido nos últimos cinco anos devem ser requisitadas junto à Receita Federal. A partir da juntada das informações, o processo passa a tramitar sob sigilo de Justiça, reza a decisão.

Atos de improbidade - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com pedido de liminar interposta pelo Ministério Público do Maranhão em face do prefeito. Segundo o autor, análise dos processos licitatórios realizada pela assessoria técnica da Procuradoria Geral da Justiça constatou uma série de irregularidades nos procedimentos licitatórios citados, pelo que o MPE requer o afastamento do prefeito e a indisponibilidade dos bens do gestor municipal, da esposa e filhos do mesmo. O MPE requer ainda a quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido.

Em suas fundamentações, o magistrado afirma que ficam demonstrados nos autos indícios da prática de atos de improbidade. Citando pareceres da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o juiz ressalta a não observância, quando dos procedimentos licitatórios objetos da ação, de uma série de comandos legais obrigatórios. O juiz ressalta também os fortes indícios de “lesão ao patrimônio público e à probidade administrativa” presentes nas licitações, “com violação explícita aos princípios da legalidade e moralidade, contrariando uma série de comandos legais obrigatórios”.

Sobre a indisponibilidade dos bens da esposa e dos filhos do prefeito requerida pelo MPE, o juiz afirma que, em harmonia com o princípio constitucional da personalidade da responsabilidade do réu, essa (indisponibilidade) não pode ultrapassar, por ora, o patrimônio do requerido. “Quanto ao pedido de afastamento do prefeito, reserve sua apreciação após o decurso do prazo para apresentação de manifestação preliminar do agente público, nos moldes do art. 17, § 7º da Lei de Improbidade Administrativa”, diz o juiz na decisão.

A íntegra da decisão pode ser consultada no anexo da matéria na página da Corregedoria Geral da Justiça [WWW.tjma.jus.br/cgj](http://WWW.tjma.jus.br/cgj)

## **Bloqueio de R\$ 4 milhões em bens do prefeito de Pedreiras, aliado do dep. Vinicius Louro**

Prefeito e deputado possuem relação políticas, se duvidar, até de negócios. |

*Tweetar*

*Aliado do deputado Vinicius Louro, Totonho Chicote (PRB) é acusado de superfaturar licitações. Juiz decidiu por bloqueio do dinheiro e quebra de sigilo bancário e fiscal.*

*O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, no Maranhão, determinou a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do prefeito do município, Francisco Antonio Fernandes da Silva, o Totonho Chicote (PRB), em decisão datada dessa terça-feira (12). A informação foi divulgada pela assessoria da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).*

*De acordo com a decisão, a indisponibilidade e bloqueio é limitada "ao montante de R\$ 4.876.923,90 de contratos referentes aos pregões presenciais n.º 34, 37, 54 e 59 e das tomadas de preço 002 e 010, todos relativos ao ano de 2013. São excluídos da medida apenas "os bens impenhoráveis do requerido, entre eles o subsídio mensal percebido no cargo de prefeito municipal".*

*Os valores devem ser bloqueados via "Bacen Jud" ou "Banco Central" nas contas-correntes, poupanças e demais investimentos financeiros de titularidade do prefeito, que só poderão ser movimentados por determinação da Justiça. Os bens indisponíveis ficarão impedidos de ser transferidos por atos de alienação ou disposição.*

*Sigilo bancário e fiscal*

*A quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido também consta da decisão. A requisição de informações bancárias do réu da ação referentes a partir de janeiro de 2013 devem ser feitas junto ao "Banco Central" e "Bacen Jud".*

*Cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo requerido nos últimos cinco anos também devem ser requisitadas à Receita Federal. A partir da juntada das informações, o processo passa a tramitar sob sigredo de Justiça, avisa a decisão.*

*Superfaturamento e licitações irregulares*

*O afastamento do prefeito havia sido pedido por meio de ação civil pública pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca. Ele é acusado de superfaturamento e realização de licitações irregulares durante o exercício de 2013.*

*Segundo o MP-MA, a ação, de autoria da promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes, foi ajuizada no dia 5 de fevereiro deste ano com base no inquérito civil n.º 03/2014, aberto após denúncias encaminhadas pelo Movimento de Fóruns e Redes de Cidadania do Maranhão.*

*Na representação, a entidade enumera oito empresas contratadas pela Prefeitura de Pedreiras sobre as quais houve impropriedades quanto às compras, notas fiscais, registros comerciais e endereços.*



## **AMMA repudia ataque do EMA ao juiz João Francisco da Rocha**

*O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos (foto), repudiou a tentativa da imprensa de desqualificar o conteúdo da decisão do juiz João Francisco Rocha, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, ao julgar uma ação com pedido de Direito de Resposta movida pelo Governo do Estado contra o Jornal O Estado do Maranhão.*

*Na última quarta-feira (13), o juiz João Francisco concedeu liminar em favor do Governo do Estado, determinando a publicação de direito de resposta no jornal O Estado do Maranhão, contestando reportagem sobre a morte de quatro pessoas no Hospital Macrorregional de Coroatá, ocorrida em abril deste ano. O jornal alega que o magistrado concedeu a liminar por estreitas ligações com o governador Flávio Dino, por meio de seu irmão, o juiz aposentado Amilcar Gonçalves. O jornal, em matéria publicada nesta quinta-feira (14), diz que denunciará o juiz João Francisco Rocha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

*Gervásio Santos disse ser lamentável que em dias de hoje alguns setores ainda demonstrem insatisfação com decisão judicial atacando a pessoa do juiz. Segundo o presidente da AMMA, ninguém é obrigado a concordar com o conteúdo de uma decisão, tanto que existem na lei processual os recursos adequados para a sua reforma. "Tentativa de intimidação do magistrado, quer lançando alegações à sua conduta ética, quer por lançar ameaças de representação no CNJ, não se coaduna com o Estado Democrático de Direito, pois nesse o Judiciário tem ampla liberdade para decidir e os insatisfeitos de recorrer", esclareceu Gervásio Santos.*

*O presidente da AMMA disse que não entra no mérito da decisão do referido juiz, pois à Associação dos Magistrados não cabe examinar se está certa ou errada, porém, neste caso, é preciso fazer um reparo, já que o direito de resposta não é e nunca foi modalidade de censura, ao contrário, é um instrumento legítimo do qual os interessados podem recorrer caso se sintam ofendidos em reportagem jornalística.*

*Ainda segundo Gervásio Santos, o Direito de Resposta é elemento essencial do próprio regime democrático e visa apresentar a versão daqueles que se sentirem ofendidos pela matéria jornalística, cabendo à opinião pública fazer a avaliação sobre o assunto e tirar suas próprias conclusões.*

*Por fim, Gervásio disse que a AMMA cumprirá fielmente o seu papel de assegurar aos magistrados do Maranhão a prerrogativa de decidir de forma independente, defendendo os seus associados dos ataques infundados lançados com o objetivo de macular a honra daquele que cumpre a sua função de prestar o serviço jurisdicional.*

## **Prefeito de Pedreiras tem bens bloqueados pela Justiça**

*O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, no Maranhão, determinou a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do prefeito do município, Francisco Antonio Fernandes da Silva, o Totonho Chicote (PRB), em decisão datada de terça-feira, 12. A informação foi divulgada pela assessoria da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).*

*De acordo com a decisão, a indisponibilidade e bloqueio é limitada "ao montante de R\$ 4.876.923,90 de contratos referentes aos pregões presenciais n.º 34, 37, 54 e 59 e das tomadas de preço 002 e 010, todos relativos ao ano de 2013. São excluídos da medida apenas "os bens impenhoráveis do requerido, entre eles o subsídio mensal percebido no cargo de prefeito municipal".*

*Os valores devem ser bloqueados via "Bacen Jud" ou "Banco Central" nas contas-correntes, poupanças e demais investimentos financeiros de titularidade do prefeito, que só poderão ser movimentados por determinação da Justiça.*

*Os bens indisponíveis ficarão impedidos de ser transferidos por atos de alienação ou disposição. O afastamento do prefeito havia sido pedido por meio de ação civil pública pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca. Ele é acusado de superfaturamento e realização de licitações irregulares durante o exercício de 2013.*

*Segundo o MP-MA, a ação, de autoria da promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes, foi ajuizada no dia 5 de fevereiro deste ano com base no inquérito civil n.º 03/2014, aberto após denúncias encaminhadas pelo Movimento de Fóruns e Redes de Cidadania do Maranhão.*

## **Prefeita de Anapurus é condenada**

*A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.*

*A prefeita - que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 - foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82.*

### *Denúncia*

*Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.*

*O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.*

### *Leia mais*

## **Justiça do MA condena TAM a indenizar passageiro por atraso**

*A Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a TAM ao pagamento de cinco mil reais, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto.*

*A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros.*

*O órgão colegiado do TJ-MA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.*

### *Transtornos*

*O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos.*

*A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo.*

*O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.*

*O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem.*

*Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.*

## **Processo judicial eletrônico será expandido para mais 64 unidades do TJ-MA - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - O sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) deverá ser expandido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para mais 50 unidades jurisdicionais de 1º Grau e outras 14 de 2º Grau, até o fim de 2015. O programa de expansão foi avaliado pelo comitê gestor de implementação e beneficiará as comarcas de São Luís, Timon, Imperatriz e São José de Ribamar, incluindo todas as classes processuais, exceto as de natureza penal e infracional.*

*A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos estima que a expansão do PJE nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resultem no protocolo de 52 mil processos eletrônicos por ano. Já no âmbito do 2º Grau, a estimativa gira em torno de 11 mil novos casos - ações originárias e recursos - em suporte eletrônico.*

*Ao ser questionado sobre a infraestrutura tecnológica do Judiciário maranhense para atender à volumosa demanda de novos processos virtuais, o diretor de Informática do TJ-MA, Jorge Oliveira, garantiu que o órgão está realizando os investimentos necessários para atender à demanda. Ele citou que o TJ-MA adquiriu para o Datacenter, banco de dados, storage, com disponibilidade de 40 a 50%, além da expansão da capacidade dos links, por meio de renovação de contrato com a Oi.*

*A instalação nas demais unidades deverá ser concluída até o fim de 2017, conforme a Portaria nº 525/2014.*

*Mais de 12 mil processos já estão tramitando eletronicamente no Poder Judiciário do Maranhão. As ações são cadastradas no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE), gerenciado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em 29 juizados especiais, oito turmas recursais e nas Câmaras Criminais Reunidas. Dentre os processos distribuídos, desde a implementação, em outubro de 2013, 5.544 (45%) foram julgados, decididos e sentenciados.*

*De acordo com dados da Diretoria de Informática do TJ-MA, durante o mesmo período, 483 audiências foram realizadas e 3.314 advogados estão cadastrados no sistema.*

## **Cerimônia coletiva oficializa união de 88 casais, em Bom Jesus das Selvas - Imirante.com/Imperatriz**

A cerimônia foi em uma quadra de esportes lotada. - Foto: Reprodução/ Jô Fernandes|

*BOM JESUS DAS SELVAS - Ao todo, 88 casais do município de Bom Jesus das Selvas puderam oficializar a união na II Cerimônia de Casamento Comunitário, realizada nessa quarta-feira (13), em uma quadra de esportes da cidade. O evento foi realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em parceria com a prefeitura.*

*Os casamentos foram feitos por juízes da comarca de Bom Jesus das Selvas e Buriticupu e da 1ª Vara Cível de Açailândia. Para abrir a cerimônia, o casal mais idoso do ginásio, com o noivo de 77 anos, fez a troca de alianças. Em seguida, foi a vez do casal mais novo, com a noiva de 16 anos.*

### *Casamento Comunitário*

*O projeto Casamento Comunitário é promovido por uma iniciativa do TJ-MA, em parceria com as prefeituras municipais. É um projeto que auxilia as pessoas sem condições financeiras a legalizar a união conjugal.*

## **Justiça realiza projeto Denunciar é Proteger em Balsas - Imirante.com/Imperatriz**

Foto: Reprodução|

*BALSAS - A 3ª Vara da Comarca de Balsas realiza, na próxima segunda-feira (18), na Igreja Assembleia de Deus, no povoado Aldeia, o projeto Denunciar é Proteger. Direcionada aos professores da rede pública de ensino, a iniciativa, tem por objetivo o enfrentamento ao abuso sexual infanto-juvenil.*

*A ideia é alcançar os cerca de 2.300 professores da rede pública de ensino, que totaliza 74 escolas. Inicialmente serão contempladas as escolas da zona rural do município. Além disso, o projeto visa a dar maior visibilidade ao tema no ambiente escolar, sensibilizando a comunidade docente quanto à criminalização do abuso sexual contra crianças e adolescentes.*

*O projeto quer auxiliar os professores na identificação de sinais que sugiram a prática de violência sexual estimulando os educadores quanto ao registro de denúncias dos casos identificados, a fim de que os agressores sejam responsabilizados. A iniciativa busca, ainda, prevenir a ocorrência e reincidência do crime.*

*Durante o evento, a juíza titular da vara, Nirvana Maria Mourão, e a equipe formada pela psicóloga Mônica Leite e pela assistente social Ana Sheila Muniz abordarão para os educadores de escolas da zona rural os aspectos jurídicos, psicológicos e sociais da violência sexual.*

*A Polícia Civil também participa da palestra expondo sobre o papel da instituição a partir das denúncias efetivadas.*

*O evento marca a realização do projeto em Balsas. Iniciado em 2014, o Denunciar é Proteger foi realizado em Nova Colinas e Fortaleza dos Nogueiras, reunindo nos encontros, aproximadamente, 350 professores. Em Balsas, o projeto se estende até 2016.*

*As próximas edições do projeto estão agendadas para os dias 8 e 19 de junho, sempre às 8h30, respectivamente nos povoados de Rio Coco e Santa Luzia.*

## **Empresa aérea deve indenizar passageiro por atraso de voo - Imirante.com**

Foto: Arquivo/O Estado|

*SÃO LUÍS - A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que só conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto. Ele foi impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007.*

*A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros.*

*O órgão colegiado do TJ-MA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.*

### *Transtornos*

*O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Ele afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos.*

*A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. A empresa alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo.*

*Ao votar, o juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo se deu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.*

*O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem.*

*Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.*



## **TJ-MA e a PGE aceitam discutir com as Centrais Sindicais proposta de audiência de conciliação**

Centrais Sindicais e representantes dos sindicatos dos servidores públicos durante audiência realizada com os secretários Márcio Jerry Barroso e Francisco Gonçalves, que representaram o governador Flávio Dino. Centrais Sindicais e representantes dos sindicatos dos servidores públicos durante audiência realizada com os secretários Márcio Jerry Barroso e Francisco Gonçalves, que representaram o governador Flávio Dino.

Na próxima terça-feira, 19/05, às 10h30, sob a presidência da desembargadora Anildes Cruz, as Centrais Sindicais e o Procurador geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia, estarão reunidos no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para discutir a proposta dessas entidades de realização de audiências de conciliação, com o intuito de encerrar consensualmente as ações de ilegalidade de greve ajuizadas pela PGE-MA contra diversos sindicatos de servidores públicos estaduais.

A proposta de realização dessa audiência pública com a direção do Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE surgiu durante a audiência realizada entre as Centrais Sindicais e o Governo do Estado do Maranhão, ocorrida em março último, com a participação dos secretários Márcio Jerry Barroso (Articulação Política) e Francisco Gonçalves (Direitos Humanos), representando o Governador Flávio Dino (PCdoB).

Já confirmaram que estarão presentes na audiência as seguintes Centrais Sindicais: Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras (CTB), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS) e Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas).

Além dos representantes das Centrais Sindicais também participarão da audiência representantes dos seguintes sindicatos de servidores públicos estaduais que, no momento, respondem ações judiciais por terem feito movimentos paredistas no Maranhão: Sindicato dos Servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão (SINDSEMP), Sindicato dos Fiscais Agro-Pecuarários do Estado do Maranhão (SINFPA), Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (SINPOL), Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) e Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Maranhão (SINDSPEN-MA). A reunião contará também com a presença da advogada Carolina Sena, enviada para representar a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) na audiência das Centrais Sindicais com a direção do TJMA e o PGE-MA.

A vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz (ao centro) mediará a audiência entre as Centrais Sindicais e a PGE no dia 19 de maio. A vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz (ao centro) mediará a audiência entre as Centrais Sindicais e a PGE no dia 19 de maio.

Ontem, quarta-feira, 13/05, Aníbal Lins, Presidente do SINDJUS-MA, que também é Primeiro Secretário da CSPB, esteve reunido com a desembargadora Anildes Cruz para tratar dos preparativos da audiência da próxima terça-feira.

"Durante a conversa eu falei da situação de cada Sindicato, e que esperamos a oportunidade de realizar, a exemplo do que ocorre nas Semanas Nacionais de Conciliação, um mutirão de audiências de conciliação para tratar especificamente desses processos ajuizadas pela PGE-MA contra os movimentos grevistas realizados por

essas categorias", explicou Aníbal Lins.

Sobre a solicitação de Aníbal, a desembargadora Anildes Cruz, a princípio, entende que o embate deve ser resolvido com os relatores de cada processo.

No entanto, o sindicalista explicou que no caso do SINDJUS-MA, já foi pedido nos autos do processo que o desembargador Marcelino Everton, relator do processo, agendasse uma audiência de conciliação. "O que desejamos de fato é que o Tribunal realize um minimitirão de conciliação entre os sindicatos e a PGE, e que para essa finalidade a desembargadora convidasse o Procurador do Estado, Rodrigo Maia, para estar presente e ouvir as demandas das Centrais Sindicais e dos representantes dos sindicatos para chegarmos a um possível acordo, que contemple todos os interessados", disse.

Em resposta à solicitação do Presidente do SINDJUS-MA, a desembargadora Anildes Cruz se prontificou gentilmente a convidar o Procurador do Estado, Rodrigo Maia para participar da audiência de conciliação.

Aníbal Lins agradeceu a boa vontade da vice-presidente do Tribunal de Justiça de receber as Centrais Sindicais e as entidades de classe representativas do funcionalismo público estadual, bem como de convidar o Procurador Geral do Estado Rodrigo Maia para participar da audiência.

#### Reunião Preparatória das Centrais Sindicais

Na segunda-feira (18), às 10h30, no auditório do Hotel Premier, na Praia da Ponta da Areia, em São Luís, os dirigentes das Centrais Sindicais e dos sindicatos dos servidores públicos estaduais do Maranhão pretendem realizar uma reunião plenária, a convite do SINDJUS-MA, para organizar sua participação conjunta na audiência com a direção do Tribunal de Justiça (TJMA) e o Procurador Geral do Estado (PGE).

A reunião plenária no Hotel Premier é aberta á participação da imprensa e das assessorias jurídicas das entidades.

## **Justiça condena à prisão prefeita de Anapurus**

Pena será cumprida inicialmente em regime semiaberto

A prefeita do município de Anapurus, a 280 km de São Luís, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

A prefeita, que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 foi condenada também ao pagamento de multa de três por cento sobre o valor de R\$ 642.611,82.

### Denúncia

Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.

O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.

Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MP-MA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo.

O desembargador José Luiz Almeida, relator do processo, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.

O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O procurador Eduardo Heluy Nicolau divergiu do relator e pediu o afastamento da gestora do cargo, sendo acompanhado pelo desembargador Raimundo Melo.

## **Juizado de São Luís seleciona projetos com recursos de apenados**

Estão abertas até o dia 30 de junho as inscrições para a Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros junto ao 1º Juizado Especial Criminal de São Luís. Os recursos são oriundos das prestações pecuniárias das conciliações, das transações penais e suspensão condicional do processo, medidas aplicadas na resolução de ações que tramitam na unidade judicial. Mais informações podem ser obtidas no juizado ou pelo telefone 98-3194-5618.

Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e sediadas na comarca da ilha de São Luís poderão participar, desde que possuam sede própria e mínimo de ano de funcionamento, além de outros requisitos constantes do Edital da Seleção dos Projetos Sociais nº 01/2015.

O principal objetivo é a firmação de convênios com as entidades selecionadas, possibilitando apoio financeiro para a realização de ações sociais de interesse público nas comunidades carentes onde atuam. Todos os projetos apresentados para a seleção deverão ter como público-alvo a população de baixa renda.

Os interessados em participar poderão se inscrever até o dia 30 de junho de 2015, no 1º Juizado Especial Criminal, localizado no 3º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa. A seleção ocorrerá no período de 1 a 10 de julho de 2015 e o resultado será divulgado no Portal do Poder Judiciário do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no Diário Oficial e no mural do 1º Juizado Especial Criminal.